



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 103/2023

Designa o Vice-Presidente do CRAGO o exercício temporário da Presidência do Conselho no período que menciona.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO as atribuições de competência da Presidência do CRAGO, previstos no Regimento;

CONSIDERANDO as atividades de representação do Presidente do CRAGO; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

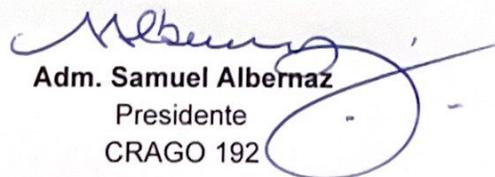
RESOLVE

Art. 1º - Designar o Vice-Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, Adm. Claudio Fernandes Leite, para exercer temporariamente a Presidência do CRAGO, de 4 a 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de dezembro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192